

REQUERIMENTO

(Do Sr. MACHADO)

*Requer a desapensação do PL
n° 1719/2003, que tramita
conjuntamente ao PL n° 288/2003.*

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma adjunta aos arts. 139, inciso I e 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do PL n° 1719, de 2003, de minha autoria, que ora tramita em conjunto com o PL n° 288, do mesmo ano, de autoria da Sra. Laura Carneiro.

Tal disposição tem fulcro na discordância de correlação entre as matérias, conforme dispõe o RICD, no item reservado à distribuição por dependência.

Enquanto o PL n° 288 faz menção a agências bancárias **públicas**, o Projeto centralizador do debate, diferentemente, aborda a necessidade de instalação de sanitários e bebedouros em agências bancárias, simplesmente.

A apensação, nos moldes como foi feita, impede que prospere o Projeto de Lei 1719/2003, pois, ao correr apensado a projeto que trata de matéria menos abrangente e relacionada a entidades públicas, restará prejudicado, vez que a competência para tratar de agências públicas é do Poder Executivo.

Vale frisar, porque oportuno que, embora o projeto principal já conte com parecer da Comissão de mérito, isto se deu em data bastante anterior a determinação de apensação, de modo que não pode restar prejudicado o Requerimento em apreço.

Assim, considerando que a matéria do PL 1719/2003 é mais abrangente - envolve também a instalação de bebedouros -; considerando que os projetos apensados referem-se a agências de

esferas diversas, não havendo, portanto, pertinência para tramitação conjunta, solicito o deferimento do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 24/09/2003.

Deputado **MACHADO**